

O Fórum enquanto Espaço de Luta e Articulação¹

Carlos Alberto Batista Maciel²

Introdução:

O processo de democratização que antecedeu a organização da Constituição Federal de 1988 implicou na experiencição de um momento significativo para a sociedade brasileira, a participação da sociedade civil organizada, impôs-se como incontestável e necessária. Esta participação expressou-se através de um processo de mobilização que se estendeu a diversos setores da sociedade. O reflexo deste processo traduziu-se na construção de uma Constituição Federal que referenciou reivindicações importantes em diversas áreas sociais.

Essa experiência de mobilização e participação resultou numa expressão popular ampla que conseguiu impor-se aos constituintes, apesar da presença de um grande número de parlamentares que representavam setores conservadores da sociedade. Daí os avanços importantes da norma constitucional nas áreas da infância e adolescência (artigo 227), da seguridade social (artigo 194), da saúde (artigo 196), da assistência social (artigo 203) entre outras.

Com relevância, destaca-se a inclusão no texto constitucional do caráter democrático e descentralizado na gestão administrativa da políticas sociais. Ressalte-se ainda, a institucionalização da participação da comunidade como diretriz significativa para que esta descentralização democrática possa ser efetivada concretamente e, desta forma, "redimensionar a relação governo – povo dentro da qual a autonomia das organizações locais proporciona o exercício do controle das coletividades locais e a possibilidade de influir nas decisões das várias instâncias de poder" (Jovchelovitch, 1993).

Assim, a mobilização e a organização da sociedade civil passaram a ser um importante fator para que ocorra efetivamente o processo de descentralização democrática. Notadamente isto tem imposto uma dinâmica nova às relações tradicionais vividas por grande parte da população brasileira, que assumia uma conduta conformada diante dos dirigentes governamentais, numa espera eterna e silenciosa (Ribeiro, 1995) da boa vontade destes.

¹ Texto publicado no Caderno de Texto do I Congresso de Assistência Social da Amazônia.

² Professor do Curso de Serviço Social da UNAMA e UFPA e mestrando em antropologia pela UFPA.

Dentre essa nova dinâmica das relações sociais do cotidiano da população, destacaremos neste texto a constituição de um espaço relevante na consolidação da mobilização e da organização popular: o Fórum.

Desta forma, levantaremos algumas reflexões sobre o Fórum como espaço de participação popular e conseqüentemente como um espaço que se propõe democrático à participação da sociedade. Ressaltamos que os apontamentos expostos neste texto têm a finalidade de trazer à tona a discussão sobre o Fórum. Portanto, não pretendemos apresentar nenhum modelo instrumental sobre o mesmo, mas iniciar um debate que se pretende profícuo e construtor de um conhecimento coletivo sobre o tema.

Fórum: natureza, objetivos e organização

O Fórum é um espaço de organização da sociedade por iniciativa desta, que pode ser construído nas diversas unidades da federação, ou seja, nas esferas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Como espaço de organização da sociedade, não se constitui, portanto, numa instituição com personalidade jurídica. Mas, em um espaço político da sociedade para discutir, debater, denunciar e construir propostas para uma esfera política social.

Assim, como um espaço político, o Fórum assume um formato de assembléia permanente, onde estarão presentes as formas organizativas e representativas da sociedade a fim de realizar os debates e a construção de propostas para a política setorial em que propõe contribuir.

O Fórum em seu início de organização, no momento de instalação, deve registrar a sua intencionalidade, ou seja, explicar os seus objetivos, as suas finalidades, enfim, deixar evidenciado publicamente a razão de sua existência, o "para que foi criado". Esta explicitação se materializa através da Carta de Intenções que deve ser construída e aprovada por seus membros no momento da constituição do Fórum. Assim, a Carta de Intenções torna-se uma expressão concreta do projeto político que o Fórum defenderá e buscará alcançar a partir de sua criação.

Após a constituição do Fórum e a conseqüente exposição das suas finalidades e objetivos através de sua Carta de Intenções, este deve voltar-se, entre outras ações, substancialmente para o processo de publicização de sua existência para além da organização que o formam. Isto se coloca como extremamente importante, pois é necessário que a sociedade tome conhecimento de sua natureza e objetivos, a fim de que sua legitimação seja garantida e consolidada. Desta forma, o Fórum se expõe publicamente para a sociedade a fim de que seja reconhecido como instância de organização social sobre uma determinada esfera política.

É preciso que o Fórum se torne um espaço político de referência para a sociedade. Espaço este, onde a sociedade tenha a confiabilidade necessária para realizar ações de denúncia frente a violações dos direitos sociais preceituados na Constituição Federal como também um "locus" em que se realizarão processos de discussão política que desencadearão momentos para informação e formação dos atores envolvidos no Fórum.

Para que este processo de publicização ocorra e o Fórum consiga encaminhar a operacionalização de suas finalidades e objetivos, é necessário organizar uma comissão provisória para coordená-lo. Esta coordenação provisória deve, por sua vez encaminhar as providências necessárias para o funcionamento administrativo do Fórum através das articulações iniciais para garantir a funcionalidade do mesmo. Dentre as ações iniciais desta comissão provisória, podemos citar:

- A articulação com instituições e entidades, esta ação torna-se imprescindível, haja visto a necessidade do Fórum tornar-se conhecido e legitimado como um interlocutor no processo de construção da política setorial descentralizada e democrática.
- Encaminhar o processo de organização do regimento interno do Fórum: para que sejam definidos os papéis dos membros das coordenações, enfim do processo interno do Fórum que garantirão a sua organização e funcionalidade.
- Realizar o processo de escolha da coordenação efetiva e outros.

É relevante e importante ressaltar que o Fórum, ao assumir uma proposição democrática, deve ter uma acuidade especial para não reproduzir formas organizativas hegemônicas, onde imperam relações antidemocráticas. Deve assim, a partir de sua formação inicial, assumir uma formatação organizacional que construa uma referência contrária e diferencial ao hegemonicamente estabelecido.

Nesse sentido, acreditamos que a experiência colegiada tende a se constituir em uma perspectiva interessante para que a gestão democrática possa ser experienciada e realizada.

Entretanto, a experiência colegiada tende a ser bastante difícil de ser construída, devido às cristalizações dos valores e comportamentos presentes no Estado e na sociedade civil (Matta, 1991). Valores e comportamentos que reproduzem o modelo existente que domina e subordina a maioria, retirando destes uma capacidade de alteridade (Sposati, 1989) dos cidadãos.

Polêmicas e Questões sobre a Organização do Fórum

A discussão sobre a organização do Fórum, enquanto espaço político da sociedade, tem assumido duas direções em relação a natureza de sua formação. Neste debate, evidencia-se a polêmica do mesmo ser misto e, portanto, congregar a presença de instituições governamentais e entidades não governamentais, ou ainda, do Fórum não ser misto e, assim, garantir somente a presença da sociedade civil organizada.

Esta polêmica tende a deslocar a discussão de uma questão central do Fórum, ou seja, deixa-se de polemizar se o Fórum como espaço democrático ou antidemocrático, pois parte-se de uma visão romântica onde o simples fato do Fórum se constituir como um espaço da sociedade já o coloca na condição de um "ente democrático".

Assim, o Fórum ao se assumir como um espaço de natureza democrática, deve então primar para que práticas antidemocráticas sejam coibidas desde a sua formação inicial. Nesse sentido, arrolaremos duas justificativas que são postas nesta discussão e que argumentam em favor de um Fórum que deve congrega somente a presença da sociedade civil organizada. Estas giram em torno de duas direções básicas.

A primeira justificativa argumenta que a presença do governo atrapalha as discussões do Fórum. Neste raciocínio, as representações governamentais são vistas como uma anátema, no sentido de que estas somente estariam a favor do governo, numa perspectiva explícita de uma visão uniforme do Estado.

Acreditamos que esta linha de argumentação desconsidera o fato de que a existência de representantes do governo tende a construir a formação de um espaço de intenso debate político sobre a temática problematizada. Esse debate político pode substanciar um processo de qualificação dos atores da sociedade civil pois implica numa discussão política que exige profundidade. Impondo assim, a necessidade de um maior preparo para os representantes da sociedade civil. Preparo este que trará como reflexo uma capacitação dos atores sociais presentes no Fórum, garantindo assim um poder de barganha mais significativo destes, especialmente nos momentos políticos de correlação de forças em que o Fórum terá de se posicionar frente ao governo e a sociedade.

Outra justificativa comum é a de que a ausência do governo impediria que o mesmo soubesse dos encaminhamentos do Fórum. Este raciocínio também parte de uma visão monolítica de Estado, mas apresenta também uma argumentação profundamente ingênua ao acreditar que os representantes da sociedade civil são puros e

homogêneos. Sendo a sociedade contraditória, diversos interesses estarão presentes no processo de participação das diferentes organizações do Fórum. Interesses estes, que podem assumir uma proposta coletiva, corporativa ou individualista.

Desta forma, acreditamos que a participação no Fórum deva ser aberta a todo cidadão, para que o mesmo se consolide como um espaço democrático, real e efetivo. Entretanto a presença de cidadãos ao ser estimulada não deve substituir e nem eliminar uma prerrogativa fundamental do fórum, pois o mesmo se constitui num espaço de organização da sociedade, portanto coletivo.

Assim sendo, as deliberações efetivadas no Fórum devem ser realizadas pelas representações das organizações da sociedade devido o caráter coletivo de que devem estar investidos. Isto para impedir que sobressaiam perspectivas individualistas ou corporativas que somente reforçam a vaidade pessoal, em vez de contribuírem para a consolidação de uma sociedade mais democrática.

Portanto, a escolha das representações se coloca como um assunto de extrema importância, pois esta deve ser realizada com uma profunda discussão, pois estas não podem se vistas como puras e/ou monolíticas.

A sociedade civil, através de suas organizações tende a reproduzir o modelo de organização estatal existente no Brasil, gerando representações destituídas de uma legitimidade objetiva e séria. Desta forma, temos de ter uma acuidade especial com "a representação sem delegação democrática e a delegação sem representação legítima" (Maciel e Campos, 1995).

Ao representar uma entidade no Fórum este representante não deverá mais representar a si mesmo, mas estar investido de uma condição mais genérica onde prevaleçam os interesses e as idéias da entidade que está representando. Deve então procurar combater a representação ilegítima, com o objetivo de fortalecer um Fórum democrático que qualifique os seus atores sociais.

O desafio de construir um modelo de gestão democrática das políticas sociais garantindo a consecução da descentralização e da participação da comunidade se coloca inadiável para toda sociedade, sob pena de padecermos mais algumas dezenas de anos no rio do clientelismo, do paternalismo e do assistencialismo, ainda tão presentes nestas políticas.

Referências Bibliográficas:

- Constituição da República Federativa do Brasil, 1988
- JOVCHELOVITCH, Marlova, Municipalização e Saúde: possibilidades e limites, Porto Alegre, UFRS, 1993.
- LOAS – Lei Orgânicas da Assistência Social, Lei 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- MACIEL, Carlos Alberto Batista e CAMPOS, Edval Bernardino, Conselhos Paritários: o enigma da participação, trabalho apresentado no VIII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, Salvador, 1995.
- MATTA, Roberto da , A casa & a Rua, 4ª edição, Rio de Janeiro, Guanabara, 1991.
- RIBEIRO, Darcy, O Povo Brasileiro, São Paulo, Companhia das Letras, 1995.
- SPOSATI, Aldaiza (et alli), Os Direitos (dos desassistidos) Sociais, São Paulo, Cortez, 1989.
- _____ & Falcão, M. do Carmo, A Assistência Social Brasileira: Descentralização e Municipalização, São Paulo, EDUC, 1990.
- TEIXEIRA, Sônia Maria Fleury, Cidadania, Direitos Sociais e Estado, in: Anais da 8ª Conferência Nacional de Saúde, Brasília, Ministério da Saúde, 1986.